Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9194 — Sharp Corporation/Skytec UMC Ltd)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 418/08)

1. Em 12 de novembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sharp Corporation (Japão), controlada pela Hon Hai Precision Industry CO., Ltd,

— Skytec UMC Ltd (Chipre), controlada conjuntamente pela Sharp Corporation e pela Skytec Group Limited.

A Sharp Corporation adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Skytec UMC Ltd.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sharp Corporation: desenvolvimento, fabrico e venda de vários produtos eletrónicos, designadamente televisores com ecrãs de cristais líquidos («LCD»), monitores LCD, painéis solares, dispositivos de comunicação móvel, projetores de vídeo, dispositivos de impressão multifunções, fornos micro-ondas, aparelhos de ar condicionado e caixas registadoras. Para além dos seus próprios produtos de marca, a Sharp Corporation produz certos produtos eletrónicos de consumo destinados a terceiros.

— Skytec UMC Ltd: conceção, fabrico e distribuição de televisores das suas próprias marcas, da marca Sharp e de marcas de terceiros. Também vende telemóveis inteligentes, produtos áudio e eletrodomésticos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9194 — Sharp Corporation/Skytec UMC Ltd

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.